



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 1285/2026

Indico ao Prefeito Municipal, nos termos regimentais, por meio do setor competente do Poder Executivo, a adoção de providências urgentes para a vistoria técnica, manutenção e reparos nas estruturas dos dois viadutos localizados na Avenida Hamleto Stamato (próximo ao Distrito Industrial I / trecho de interligação urbana). Caso a responsabilidade sobre o trecho seja de competência estadual, solicita-se a interlocução e o diálogo institucional imediato junto ao Governo do Estado de São Paulo para a resolução do problema.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende às apreensões de motoristas, pedestres e usuários que transitam diariamente pela Avenida Hamleto Stamato e observam a degradação progressiva da infraestrutura viária no trecho mencionado.

Conforme constatações do local, os dois pequenos viadutos apresentam avarias visíveis que exigem atenção preventiva, destacando-se:

- Fissuras e Desgastes Estruturais: Existência de espaçamentos, frestas e desnivelamentos acentuados na junta de dilatação entre a estrutura do viaduto e a camada asfáltica da via.
- Risco à Segurança e ao Patrimônio: Os vãos e o desgaste do pavimento sujeitam os veículos a fortes impactos, aumentando o risco de acidentes, danos aos veículos e o agravamento do comprometimento estrutural com o passar do tempo.
- Ação Preventiva ou Articulação Institucional: Se o trecho for de jurisdição do município, faz-se necessária a intervenção imediata da Secretaria de Obras. Caso a gestão da via esteja vinculada ao Governo do Estado ou à concessionária responsável, cabe à Prefeitura interceder institucionalmente para garantir o devido reparo.

Antecipar os reparos necessários é medida de responsabilidade fiscal e urbana, evitando acidentes e gastos financeiros expressivamente maiores no futuro.

Diante do exposto, solicito o envio desta indicação ao Executivo Municipal para que tome as providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de agosto de 2026.

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56327/2026 - 19/08/2026 11:50 - PROCESSO 1974/2026

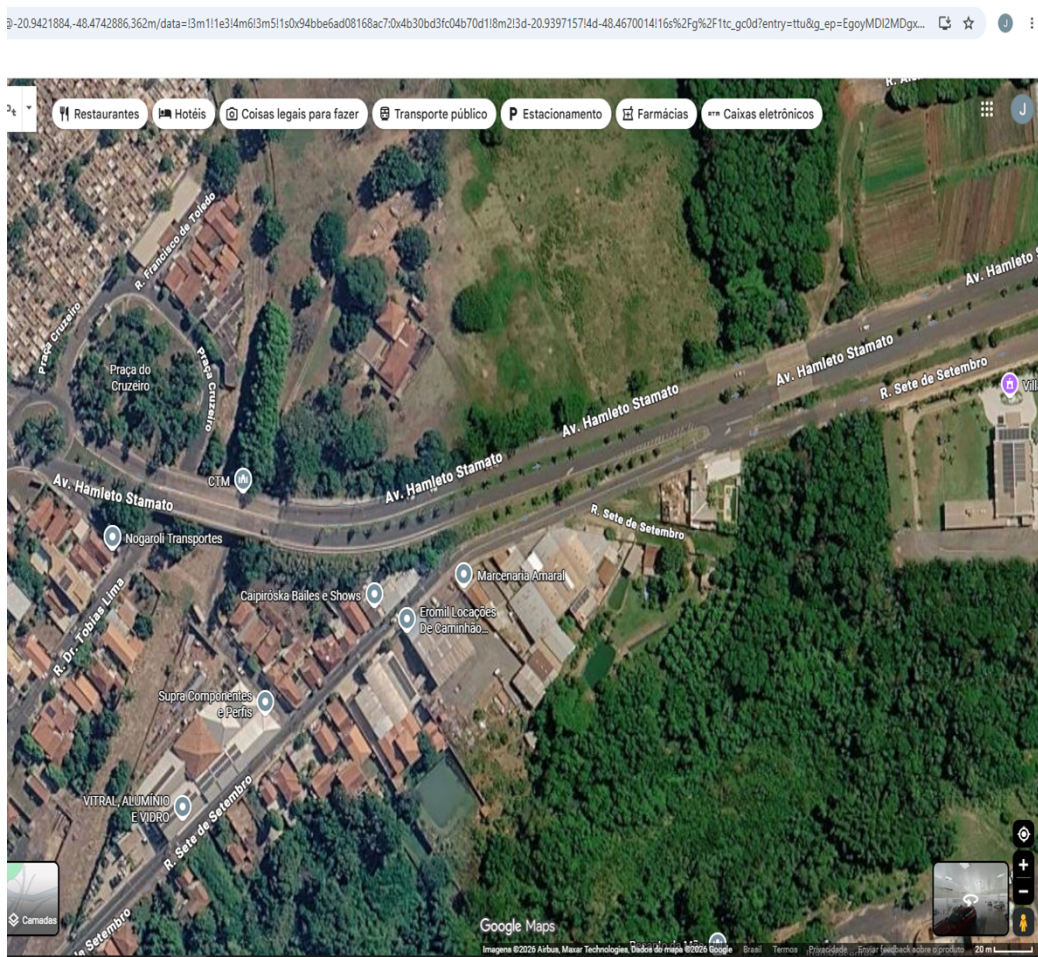


CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



FOTO PARA LOCALIZAÇÃO



Link:

https://www.google.com/maps/place/Av.+Hamleto+Stamato+-+Bebedouro,+SP/@-20.9419369,-48.4732465,609m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0x94bbe6b3a4c6e2ab:0x865b23c8eb360579!8m2!3d-20.9391867!4d48.4631419!16s%2Fg%2F1ymt6rk33?entry=tту&g_ep=EgoyMDI2MDgxNi4wKXMDSoASAFQAw%3D%3D

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 56327/2026 - 19/08/2026 11:50 - PROCESSO 1974/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=MMM20JUW008G500T>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MMM2-0JUW-008G-500T

